

Reunião de 9 de julho de 2019



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia nove de julho do ano de dois mil e dezanove. -----

----- Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Gomes da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, técnico superior jurista, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia oito de julho de dois mil e dezanove. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de quatro milhões, setecentos e dezanove mil, quinhentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos (€4.719.583,04). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, FRANCISCO GUIMARÃES:** O presidente da Câmara deu início à presente reunião, tendo começado por dar conhecimento, ao Executivo Municipal, dos seguintes assuntos relacionados com a atividade municipal, a saber: -----

----- **GEMINAÇÃO DA VILA DE GROSLAY E MOGADOURO:** Sobre esta matéria, o Presidente da Câmara deu nota que, nos dias 29 e 30 de junho decorreu a cerimónia oficial de geminação, aproveitando a oportunidade para dar conhecimento aos restantes membros do executivo que a vinda da comitiva de Groslay a Mogadouro está prevista para o dia 26 e 27 de outubro, propondo um voto de agradecimento em nome do Município à Associação Mogadouro no Coração, pela forma como receberam toda a comitiva e pelo trabalho de proximidade desenvolvido junto da comunidade portuguesa naquela região. -----

Reunião de 9 de julho de 2019



----- **INAUGURAÇÃO DA CASA DAS ASSOCIAÇÕES E CERIMÓNIA DE ABERTURA DO FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA:** Sobre esta matéria o Presidente da Câmara deu nota que no dia 12 de julho, pelas 18 horas irá decorrer a inauguração da Casa das Associações e de seguida irá realizar-se a cerimónia de abertura do Festival Terra Transmontana, convidando todos os membros do executivo a estarem presentes. -----

----- **VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de congratulação à Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro por ter ganho a 7.ª edição do Prémio Maria José Nogueira Pinto, em Responsabilidade Social, com o “Projeto de Apoio Domiciliário à Demência” entregue numa cerimónia, por Sua Ex.ª o Sr.º Presidente da República, ao provedor daquela Instituição de Solidariedade Social, João Henriques. -----

----- **VOTO DE PARABÉNS:** Por proposta do senhor Presidente a Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de parabéns à Comissão de Festas da Santa Ana – Essência 93, pela forma brilhante como decorreu toda a organização daquelas festividades. -----

----- **INTERVENÇÃO ESCRITA DO VEREADOR MANUEL CORDEIRO:-** Usou da palavra, o vereador da Coligação Todos Por Mogadouro, Manuel da Ressurreição Cordeiro, tendo apresentado, por escrito, a seguinte intervenção: -----
“Exmo Senhor Presidente:-----

Tivemos conhecimento de uma obra feita em Soutelo relacionada com a transformação de uma janela do edifício da junta de Freguesia numa porta. Provavelmente situações como esta acontecerão noutras freguesias. É razoável da nossa parte atribuímos este tipo de decisões tomadas pelas juntas de freguesia ao desconhecimento por parte dos munícipes autarcas. Acrescento a este episódio um outro, que ilustra bem o desconhecimento de alguns autarcas, que ocorreu na apresentação de um livro sobre despesa pública, da autoria do Dr. Cavaleiro, de Vila Real e que foi apresentado na nossa Biblioteca. Um Presidente de Junta fez uma intervenção dizendo que é presidente de junta, mas pouco ou nada sabe sobre o papel que lhe é atribuído. Disse que se desloca à Câmara e que não há quem o esclareça. O Senhor Presidente da Assembleia estava presente e disse ao Senhor Presidente de Junta que já aconteceu presidentes de junta dirigirem-se a ele e ele não saber o que lhe responder nem onde os aconselhar a ir.

Reunião de 9 de julho de 2019



Também em intervenções nas reuniões da Assembleia Municipal já ouvi Presidentes a falar no mesmo sentido.-----

O Exmo Presidente sabe que a Coligação TODOS POR MOGADOURO tinha no seu programa, nº 31, o seguinte: Criar um Gabinete de apoio às Juntas de Freguesia, nomeadamente, nas candidaturas a fundos regionais, nacionais e europeus. Ainda lhe digo mais: tal como todas as nossas propostas esta também estava quantificada. Custaria no máximo 40000 euros por ano.-----

Exmo Senhor Presidente, uma proposta ou é boa ou não, independentemente de quem a faz. -----

Considera ou não que a existência de um Gabinete destes é importante para melhorar o desempenho dos nossos autarcas? Se a sua resposta a esta questão é positiva porque não a implementa, mesmo sendo apresentada por nós?-----

A criação deste gabinete tinha toda a pertinência na altura, A necessidade da sua efetivação neste momento é ainda mais urgente dada a necessidade de dotar os presidentes da junta de todos os meios que lhes possibilitem estar à altura das respostas desafiantes das novas competências que lhe serão delegadas.”-----

---- Em resposta à intervenção, acima exarada, usou da palavra o Presidente da Câmara, tendo, sobre a matéria, referido o seguinte:-----

----- Muitas das questões são apresentadas aos técnicos do Município e muitas vezes são pedidos pareceres a várias entidades, nomeadamente à CCDR-N, tendo a Câmara Municipal disponibilizado cursos de formação pagos pela autarquia, reconhecendo, no entanto, que muitos autarcas não frequentaram a formação disponibilizada que previamente foi levada ao seu conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

1-ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 12/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JUNHO DE 2019.

2-GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:

Reunião de 9 de julho de 2019



3-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO- INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE – ALTERAÇÃO/SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO DAS SORTES - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

4-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PERIGO DE DERROCADA DE UMA HABITAÇÃO EM VENTOZELO- RELATÓRIO DA VISTORIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

5-DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E EXPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.

6-DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOBRE O APOIO À SANIDADE ANIMAL DO ANO DE 2018 PARA OS DETENTORES DE ANIMAIS DE CASTRO VICENTE, PORRAIS E VILAR SECO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

7-DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – EQUIPAMENTO FRIO INDUSTRIAL – TRABALHOS COMPLEMENTARES - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA- ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

8-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ABÍLIO DA RESSURREIÇÃO CORDEIRO PARA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

9-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DA LUZ FIDALGO PARA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

Reunião de 9 de julho de 2019



10-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE AUGUSTO JOSÉ AZEVEDO FERNANDES PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

11-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES DE MARIA CELINA JORDÃO MEIRINHOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

12-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS – PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO - RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.

13-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – RELATÓRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2019 – PARA CONHECIMENTO.

14-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – RELATÓRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2019 – PARA CONHECIMENTO.

15-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – TRANSPORTE DE DOENTES - RELATÓRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2019 – PARA CONHECIMENTO.

16-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – TRANSPORTE DE DOENTES - RELATÓRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2019 – PARA CONHECIMENTO.

17-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PROJETO “ HÁ FESTA NA ALDEIA” PLANO DE DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO (CONCURSO POISE 39-2016-069- ANÁLISE E DE DELIBERAÇÃO.

18-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS SOBRE RETIFICAÇÃO

Reunião de 9 de julho de 2019



DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE 12/09/2017 NO PONTO “43 PROJETO DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

19-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS SOBRE RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE 12/09/2017 NO PONTO “43 PROJETO DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MEIRINHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

20-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES DO CONSUMIDOR Nº 3024 MARIA DE FÁTIMA MIRANDA COSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

21-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE DO CONSUMIDOR Nº 10049 LINA MARTINS ALMEIDA SANTOS SOBRE O CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

22-DIVISÃO DE INFRA ESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA DENTÁRIA SOBRE OCORRÊNCIA DE DANOS EM VIATURA ALEGADAMENTE POR TAMPA DE SANEAMENTO PÚBLICO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

23-COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ANA – ESSÊNCIA 93 – PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO PARA PAGAMENTO DA BANDA FILARMÓNICA DE MOGADOURO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

24-APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA SOCIEDADE JOSÉ ANTÓNIO PATRÃO LDA. PARA A CRIAÇÃO DE DOIS POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

25-APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE URRÓS

Reunião de 9 de julho de 2019



PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

26-DIVISÃO DE INFRA ESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO DE CARLA SOFIA AFONSO MOURA SOBRE DANOS NA VIATURA 04-VT-54 ALEGADAMENTE PROVOCADOS POR TAMPA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

27-DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MANUEL JOAQUIM MORAIS CASIMIRO PARA COMPRA DE PARCELA DE TERRENO A TÍTULO DE ALINHAMENTO DE LOTE SITUADO NA URBANIZAÇÃO NOSSA SENHORA DO CAMINHO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

-----**1. ATAS** – APROVAÇÃO DA ATA N.º12/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JUNHO DE 2019: - Foi presente a ata número doze barra dois mil e dezanove da reunião ordinária de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada a votação, foi aprovada por unanimidade.--

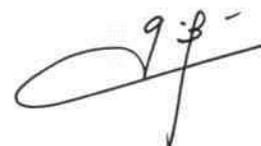
----- A vereadora Joana Filipa Vicente da Silva, não participou na aprovação da presente ata, por não ter estado presente na referida reunião (nº 3 do artigo 34º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto- Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO: -----

----- No âmbito da gestão urbanística do concelho, não foram presentes processos para análise e deliberação do órgão executivo.-----

---3-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO- INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE – ALTERAÇÃO/SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR DO BAIRO DAS SORTES - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: Foi presente a informação DSOT_GB_5680/2019, relativa ao Processo nº PE- INF_66/2019, datada de dezassete de junho de dois mil e dezanove, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, na sequência do pedido de parecer da Câmara Municipal de Mogadouro, sobre

Reunião de 9 de julho de 2019



a necessidade da emissão de novo parecer sobre a proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor (PP) do Bairro das Sortes, em Mogadouro e estabelecimento de medidas preventivas, ou se pelo contrário, se mantém o parecer emitido pela CCDRN, em 2016 e a deliberação tomada na reunião de vinte e sete de setembro do mesmo ano em que foi deliberado iniciar o procedimento de abertura e alteração do referido Plano de Pormenor.-----

----- O executivo, tomou conhecimento da supra referida informação, e tendo verificado que o mesmo não vinha acompanhado da Declaração solicitada no despacho do senhor Presidente da Câmara, deliberou retirar o assunto da ordem do dia a fim de o mesmo ser presente na próxima reunião do executivo.-----

---4-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PERIGO DE DERROCADADA DE UMA HABITAÇÃO EM VENTOSELO- RELATÓRIO DA VISTORIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

Em relação ao assunto supra referenciado, foi presente a informação número três mil trezentos e cinco, datada de quatro de julho corrente da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na qual anexa o relatório da vistoria efetuada aos imóveis localizados na rua da Igreja em Ventoselo, propriedade de Afonso Moreno, Manuel Afonso Moreno, Herdeiros de Alberto Moreno, Porfírio Correia e Lucília Roque, tendo a Comissão nomeada pelo executivo municipal, efetuado o respetivo relatório e concluído que é de parecer, que de modo a evitar danos sobre as pessoas que transitem na via pública deverá ser notificado o proprietário do edifício em questão para que consolide a parede e a referida cobertura. Quanto aos restantes proprietários, deverão ser notificados para procederem a obras de conservação dos mesmos, devendo, no entanto, manter as características construtivas existentes, e o mesmo tipo de materiais nas obras de conservação.-----

----- Analisada a informação e o relatório da vistoria efetuada, o executivo, deliberou, por unanimidade, ordenar ao Serviços daquela Unidade, para procederem á notificação por via postal aos proprietários dos prédios urbanos em causa, com base na identificação dos respetivos titulares dos prédios urbanos inscritos no serviço de Finanças de Mogadouro.-----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do

Reunião de 9 de julho de 2019



Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

---5-DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E EXPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: Sobre o assunto supra referenciado, foi presente a informação número três mil duzentos e setenta e dois barra dezanove, de dois de julho da técnica superior Maria Olimpia Marcos, em cumprimento do número 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, a anexar a minuta do contrato referente ao Edital “ Concessão de Exploração do Bar e Esplanada das Piscinas Descobertas do complexo Desportivo de Mogadouro para o ano de 2019”.-----

----- O executivo, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho abaixo transcrito, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datado de quatro de julho do corrente ano sob a informação prestada por aquela Divisão.-----

----- “Aprovo a minuta do contrato ” Concessão de Exploração do Bar e Esplanada das Piscinas Descobertas do complexo Desportivo de Mogadouro para o ano de 2019”.-----
À DCIP para os devidos efeitos.”-----

--- 6-DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOBRE O APOIO À SANIDADE ANIMAL DO ANO DE 2018 PARA OS DETENTORES DE ANIMAIS DE CASTRO VICENTE, PORRAIS E VILAR SECO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: Foi presente a informação prestada pelo coordenador técnico, Gabriel Joaquim Teixeira, dos Serviços de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e seis de junho, registada com o número "2019,EXP,I,GE,107" sobre o assunto em título que se transcreve: ---
-----“No cumprimento da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada em 11 de junho de 2019 e relativamente ao assunto acima referenciado, solicitei à Associação de Criadores de Gado e Agricultores com sede em Macedo de Cavaleiros, entidade responsável por este serviço, o envio de listagem dos valores pagos com a sanidade animal no ano de 2018, pelos detentores de animais de Castro Vicente, Porrais e Vilar Seco.-----

Reunião de 9 de julho de 2019



-----A lista que se segue, resulta do envio das faturas enviadas por aquela Associação, com discriminação das tarefas executadas, e contempla apenas o que diz respeito a sanidade animal que de acordo com conversa telefónica com técnico da Associação, é a quota, o kit eletrónico e os brincos.-----

Nome	Localidade	Nº Animais	Tipo	Pago	50%
Francisco Tadeu Escalreira	C. Vicente	348	PR	458,00	229,00
Carmina dos Santos Mesquita	C. Vicente	245	PR	216,20	108,10
Ana Cláudia Martins Mesquita	C. Vicente	55	PR	102,00	51,00
Ana Cláudia Martins Mesquita	C. Vicente	4	Bov	28,00	14,00
António Joaquim Valença	C. Vicente	137	PR	117,60	58,80
Fernando Augusto Cabral	C. Vicente	10	PR	14,00	7,00
Porfírio dos Santos Bastião	C. Vicente	81	PR	105,00	52,50
Humberto dos Santos Rego	C. Vicente	84	PR	67,20	33,60
António Joaquim Gonçalves	Porrais	176	PR	141,80	70,90
Leonor da Conceição Elias Ribeiro	Porrais	60	PR	78,00	39,00
Manuel Jesus Velharquide	Porrais	36	PR	30,80	15,40
Amélia Neves Madureira Custódio	Porrais	136	PR	124,00	62,00
Maria Eduarda Paiva C. Canteiro	Porrais	45	PR	44,00	22,00
Cândido Nascimento Martins Urze	Vilar Seco	99	PR	151,00	75,50
Sérgio Augusto Silva	Vilar Seco	55 + 1	PR/Bov	77,00	38,50
Júlio Augusto Urze	Vilar Seco	138	PR	159,00	79,50
Tota do valor				1.913,60	956,80

----- Uma vez que a atribuição de apoios em forma de subsídio é da competência da Câmara Municipal e tendo em conta as deliberações anteriores, deve ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, para definir o valor total a pagar sendo que tem sido prática comum o pagamento de 50% do valor pago pelos proprietários mediante a apresentação do recibo comprovativo do respetivo pagamento perante a Associação.--

----- De acordo com os documentos apresentados, o valor total é de 1.913,60 euros, pelo que mantendo o critério adotado em casos anteriores, o valor a suportar pelo Município será de 956,80 euros.-----

----- Mais informo que este montante está previsto no Orçamento para o ano em curso, mas que deve ser previamente cabimentado.-----

----- Para garantia de elaboração e boa execução orçamental, sou de opinião que deve ser estabelecido um prazo para reclamar estes pagamentos.-----

À consideração superior."-----

----- Com base na presente informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir cinquenta por cento (50%) do valor pago pelos

Reunião de 9 de julho de 2019



proprietários, no montante de novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta centavos, (€956,80), mediante a apresentação do recibo comprovativo do respetivo pagamento perante a Associação de Criadores de Gado e Agricultores, com sede em Macedo de Cavaleiros, podendo os mesmos reclamar estes pagamentos até trinta e um de janeiro do ano dois mil e vinte, de acordo com a deliberação tomada no ponto 6 da reunião de Câmara de onze de junho do corrente ano.-----

----- **7-DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – EQUIPAMENTO FRIO INDUSTRIAL – TRABALHOS COMPLEMENTARES - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA- ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Foi presente através da informação número três mil, duzentos e trinta e um, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, o auto de receção definitiva da empreitada “Núcleo de Cozinhas Regionais – Equipamento Frio Industrial – Trabalhos Complementares”, em que os seus intervenientes, tendo procedido à vistoria de toda a obra, verificaram que a mesma se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão pela qual consideram a obra em condições de ser recebida definitivamente.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva da obra em epígrafe, bem como autorizar a liberação total das garantias prestadas.-----

Seguem-se os dados respeitantes à obra: -----

Valor da adjudicação: €145.659,19.-----

Custo final da empreitada: €145.659,19. -----

Data do auto de receção provisória: 12.03.2012.-----

Prazo de garantia: 5 Anos.-----

----- **8-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ABÍLIO DA RESSURREIÇÃO CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Foi presente um requerimento de, Abílio da Ressurreição Cordeiro, datado de vinte e quatro de maio de dois mil e dezanove, com morada na rua Capitão Cruz nº 1 - 1º Esquerdo, em Mogadouro, registado com o número quatro mil novecentos e sessenta barra dezanove, em que solicitou apoio para comparticipação de

Reunião de 9 de julho de 2019



medicamentos, de acordo com o previsto no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro.---

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número dois mil novecentos e sete barra dois mil e dezanove, de dezassete de junho, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica do Sr. Abílio da Ressurreição Cordeiro, verificou-se que o seu pedido, não **cumpr**e todos os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado na alínea d) do mesmo, pois o seu rendimento *per capita* é superior a 50% do salário mínimo nacional.-----

-----Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pelo requerente.-----

----- **9-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**
– **INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA DA LUZ FIDALGO PARA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS**

– **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Foi presente um requerimento de, Maria da Luz Fidalgo, datado de trinta e um de maio de dois mil e dezanove, com morada na rua da Escola nº 14, no lugar de Estevais, freguesia de Castelo Branco, atualmente a residir na Estrutura Residencial para Pessoas Idosas São João de Deus, na vila de Mogadouro, registado com o número cinco mil duzentos e quarenta e quatro barra dezanove, em que solicitou apoio para participação de medicamentos, de acordo com o previsto no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro.-----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil cento e treze barra dois mil e dezanove, de dezanove de junho, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica da Srª Maria da Luz Fidalgo, verificou-se que o seu pedido **cumpr**e os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a) b), c) e d) do mesmo, pois a requerente tem 65 anos de idade, é pensionista, encontra-

Reunião de 9 de julho de 2019



se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do seu rendimento *per capita* é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

-----Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de €300,00 (trezentos euros).” -----

-----Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezanove.-----

----- 10-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE AUGUSTO JOSÉ AZEVEDO FERNANDES PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

Foi presente um requerimento de, Augusto José Azevedo, datado de trinta de maio de dois mil e dezanove, com morada na Avenida dos Barreiros, nº 5, freguesia de Bemposta, deste concelho, registado com o número cinco mil duzentos e quarenta e três barra dezanove, em que solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro.---

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número dois mil novecentos e noventa e oito barra dois mil e dezanove, de dezassete de junho, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Sr. Augusto José Azevedo Fernandes, **cumpre** os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a) b), c) e d) do mesmo, pois a requerente tem 65 anos de idade, é pensionista, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do

Reunião de 9 de julho de 2019



rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

-----Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido ao requerente, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de €300,00 (trezentos euros).” -----

-----Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezanove.-----

----- **11-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO ATÉ AO LIMITE DE SEIS MESES DE MARIA CELINA JORDÃO MEIRINHOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Foi presente um requerimento de, Maria Celina Jordão Meirinhos, datado de dezassete de maio de dois mil e dezanove, com morada na rua Nuno Alvares Pereira, nº 14, na localidade de Mogadouro, registado com o número quatro mil setecentos e setenta e seis barra dezanove, em que solicitou, nos termos do artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio ao arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número dois mil novecentos e quarenta e seis barra dezanove, de catorze de junho de dois mil e dezanove emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o seu rendimento *per capita* de 207,56€ (duzentos e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), valor inferior a 50% do salário mínimo nacional atualmente em vigor, pelo que se encontram numa situação considerada de carência económica. -----

----- Assim, o pedido da Sr.ª Maria Celina cumpre com o exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e com o estipulado nas *alíneas a) e b)* do ponto 1 do artigo 7.º pois este agregado familiar reside na área do município há mais de um

Reunião de 9 de julho de 2019



ano, e analisada a sua situação económica verifica-se que vivem em situação de carência económica pois os seus rendimentos resultam apenas dos vencimentos mensais do agregado.-----

----- De referir ainda, que o pedido da requerente se enquadra na tipologia de apoio constante na alínea a) (apoio a arrendamento de habitação até ao limite de seis meses) do ponto 1 do Regulamento supra mencionado."-----

-- A Câmara, atendendo ao parecer técnico supratranscrito deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente.-----

----- 12-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS – PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO - RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhor Presidente, Francisco Guimarães, datado de vinte e seis de junho de dois mil e dezanove, adiante transcrito, sob a informação número três mil cento e setenta e dois, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras da Divisão de Educação Cultura, Ação Social e Turismo, na qual emitiu parecer favorável ao pedido da requerente Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, de acordo com o disposto no regulamento municipal aplicável.---

-----"Concordo com a informação.-----

----- Autorizo a cedência das Piscinas descobertas no período solicitado, devendo ter em atenção o referido pela técnica. Aprovo a isenção de tarifas.-

----- À DECAST para efeitos.-----

----- Ao executivo para ratificação".-----

----- 13-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – RELATÓRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2019 – PARA CONHECIMENTO:

A Câmara tomou conhecimento do Relatório mensal do apoio ao nível da participação municipal em medicamentos - março de 2019, através da informação número três mil duzentos e trinta e quatro barra dezanove da técnica Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo.-----

----- 14-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – RELATÓRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2019 – PARA CONHECIMENTO:

A Câmara tomou conhecimento do Relatório mensal do apoio ao nível da

Reunião de 9 de julho de 2019



comparticipação municipal em medicamentos - abril de 2019, através da informação número três mil duzentos e trinta e seis barra dezanove da técnica Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo.-----

----- **15-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – TRANSPORTE DE DOENTES - RELATÓRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2019** – PARA CONHECIMENTO: A Câmara tomou conhecimento do Relatório mensal do transporte de doentes para o IPO e outros Hospitais do Porto – março de 2019, através da informação número três mil duzentos e trinta e cinco barra dezanove da técnica Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo.-----

----- **16-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – TRANSPORTE DE DOENTES - RELATÓRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2019** – PARA CONHECIMENTO. A Câmara tomou conhecimento do Relatório mensal do transporte de doentes para o IPO e outros Hospitais do Porto – abril de 2019, através da informação número três mil duzentos e trinta e sete barra dezanove da técnica Sónia Rosa, da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo.-----

----- **17-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PROJETO “ HÁ FESTA NA ALDEIA” PLANO DE DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO (CONCURSO POISE 39-2016-069- ANÁLISE E DE DELIBERAÇÃO:** Sobre o assunto supra referenciado, foi presente a informação número três mil cento e quarenta e um, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras da Divisão de Educação Cultura, Ação Social e Turismo, referindo e seguinte:-----

“Analisada a proposta a implementar em conjunto com a Associação De Turismo de Aldeia para desenvolver o projeto “HFA – Há Festa na Aldeia”, em Bemposta, de forma a tornar esta localidade do nosso Município em “Aldeia de Portugal”, entendemos que este projeto pode ser viabilizado em articulação com as diversas entidades promotoras e parceiras e também com a Junta de Freguesia de Bemposta.-----

----- Remetemos assim a V.Ex.^a, a carta de Compromisso de adesão ao “HFA – Há Festa na Aldeia” e a minuta de Protocolo de Cooperação para análise e assinatura destes documentos necessários à formalização da parceria e cofinanciamento.-----

Reunião de 9 de julho de 2019



----- Considerando que no ato de assinatura do Protocolo é exigido o pagamento de 15.000,00 euros (quinze mil euros) deverá este montante ser cabimentado previamente.”-----

----- Analisada a informação prestada, a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a Carta de compromisso de adesão ao “HFA – Há Festa na Aldeia”, bem como o Protocolo de Cooperação para o PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “ **HFA – HÁ FESTA NA ALDEIA**”, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CO -FINANCIAMENTO ESTABELECIDO COM O PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO DA PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL (PIS), onde neste último, cabe ao Município de Mogadouro, na qualidade de investidor social, assumir um investimento global de 15.000,00€/ano (quinze mil euros) no projeto, relativo à organização e implementação do “Há Festa na Aldeia”, na Aldeia de Portugal de Bemposta. -----

Mais foi deliberado, dar poderes ao Sr.º Presidente da Câmara, para em representação do Município, outorgar a respetiva Carta de Compromisso de Adesão e Protocolo de Cooperação.-----

----- **18-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS SOBRE RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE 12/09/2017 NO PONTO “43 PROJETO DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CASTELO BRANCO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Foi presente uma informação do técnico superior jurista que a seguir se transcreve:” Respeitante ao assunto mencionado em epígrafe e considerando a chamada de atenção do chefe de divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, referindo, após a leitura da ata em referência que existe um erro de redação numa deliberação da ata respeitante à reunião da Câmara Municipal, datada de 12 de setembro de 2017, a páginas 474 do Livro de Atas do Ano de 2017, intitulada: “**43. PROJETO DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CASTELO BRANCO – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO**”, cumpre-me informar V. Exa. que o erro de redação ficará sanado se se proceder à retificação do teor da referida deliberação que deverá ser aprovada em reunião do executivo. -----

Assim, onde se lê, a páginas 474: -----

“... para a execução da obra de oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro mil e noventa e seis centimos (€864.834,96)”, deverá ler-se: -----

“... para a execução da obra de oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro euros e noventa e seis centimos (€864.834,96)”.-----

----- Analisada a informação, o executivo, deliberou, por unanimidade, proceder à retificação da deliberação tomada na reunião de doze de

Reunião de 9 de julho de 2019



setembro, do ano de dois mil e dezassete, no ponto 43 relativa ao “Projeto de Remodelação da Rede de Água e Saneamento de Castelo Branco”, nos termos propostos na referida informação.-----

----- **19-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS SOBRE RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE 12/09/2017 NO PONTO “43 PROJETO DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MEIRINHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Foi presente uma informação do técnico superior jurista que a seguir se transcreve:” Respeitante ao assunto mencionado em epígrafe e considerando a chamada de atenção do chefe de divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, referindo, após a leitura da ata em referência que existe um erro de redação numa deliberação da ata respeitante à reunião da Câmara Municipal, datada de 12 de setembro de 2017, a páginas 473 e seguinte do Livro de Atas do Ano de 2017, intitulada: “**42. PROJETO DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MEIRINHOS – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO**”, cumpre-me informar V. Exa. que o erro de redação ficará sanado se se proceder à retificação do teor da referida deliberação que deverá ser aprovada em reunião do executivo.

Assim, onde se lê, a páginas 474: -----

“... para a execução da obra de oitocentos e oito mil, cem euros e trinta e um cêntimos (€808.100,00)”, deverá ler-se:-----

“... para a execução da obra de oitocentos e oito mil, cem euros e trinta e um cêntimos (€808.100,31)”.-----

---- Analisada a informação, o executivo, deliberou, por unanimidade, proceder à retificação da deliberação tomada na reunião de doze de setembro do ano de dois mil e dezassete, no ponto 42 relativa ao “Projeto de Remodelação da Rede de Água e Saneamento de Meirinhos”, nos termos propostos na referida informação.-----

----- **20-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES DO CONSUMIDOR Nº 3024 MARIA DE FÁTIMA MIRANDA COSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Foi presente um requerimento de Maria de Fátima Miranda da Costa, datado vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove, residente na Travessa das Casas do Cabo, nº 10, na freguesia de Bemposta, deste concelho, registado com o número 2019,EXP,E,GE,1255, em que solicitou o pagamento da

Reunião de 9 de julho de 2019



fatura/recibo" FTR01/32276 de água do consumidor número 3024 em cinco prestações, alegando uma fuga de água.-----

-----O chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, na sua informação número três mil duzentos e trinta e três, de vinte e oito de junho, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“-----

----- 1. A fatura de água, do consumidor nº 3024, em nome de Fernando Augusto Gomes, que se encontra em débito, é referente ao mês de maio de 2019.-----

----- 2. O valor da referida fatura é de 910,01€ (novecentos e dez euros e um cêntimo), conforme fatura em anexo.-----

----- 3. O artigo 12.º do Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, no seu n.º 1, diz-nos que “*Sem prejuízo do disposto no número seguinte poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respetivo valor for igual ou superior a €100,00.*” -----

-----4. No n.º 2 do mesmo artigo diz também que: “*Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações e o valor de cada não poderá ser superior a 5 prestações e o valor inferior a €20,00.*” -----

-----5. O n.º 5 do referido artigo refere ainda que “*A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Câmara Municipal.*” -----

----- Considerando o parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do munícipe autorizando-o a pagar a dívida de água no valor de novecentos e dez euros e um cêntimo (€910,01) em cinco prestações iguais e sucessivas, conforme permitido no regulamento municipal em vigor. -----

----- **21-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE DO CONSUMIDOR Nº 10049 LINA MARTINS ALMEIDA SANTOS SOBRE O CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Foi presente um requerimento de Lina Martins Almeida Santos, proprietária de uma habitação na rua do Barraquinho, em Vilarinho dos Galegos, deste concelho, datado vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove, registado com o número 2019,EXP,E,GE,1255, em que solicitou o pagamento da fatura de água do consumidor número 10049, referente ao mês de maio do ano em curso, no valor de 297,52€, pelo 1º escalão, alegando que foi verificada uma fuga de água interna.-----

Reunião de 9 de julho de 2019



-----O chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, na sua informação número três mil duzentos e quarenta e seis, de um de julho, emitiu o seguinte parecer técnico:-----

-----“(....) 1.- Os serviços de Águas e saneamento do Município deslocaram-se à referida instalação no dia 28/06/2019, a fim de verificarem o estado do contador, tendo-se verificado a mesma contagem dada pela empresa (1162m³) e que o contador contava bem. O excesso de consumo de água deveu-se a uma fuga existente na rede interior da habitação.-----

----- 2. – O artigo 32º do regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, diz o seguinte:-----

----- **Fugas e perdas nos sistemas prediais:**-----

----- “1 – Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações dos sistemas prediais e nos dispositivos de utilização.”-----

----- 2 – a requerimento do interessado, o excesso de consumo devido a rutura não aparente nas canalizações de distribuição interior devidamente comprovada pelos serviços municipais competentes, será debitada ao preço do escalão tarifário máximo atingido com maior frequência nos últimos 12 meses pelo consumidor, em situação normal de consumo”.-----

----- (Nota): Consultado o histórico do consumidor, verifica-se que o tarifário máximo atingido com maior frequência foi o de 3 metros cúbicos/mês.-----

----- 3 – Poderá o consumidor, no caso previsto no número anterior, solicitar o pagamento da totalidade da fatura em prestações mensais, no máximo de 24, nos termos previstos no nº 1 e 2 do artigo 13º deste Regulamento.”-----

----- Como nota final, convém dizer que a requerente normalmente reside na vila de Mogadouro e que só esporadicamente se desloca à sua habitação de Vilarinho dos Galegos, tratando-se esta de uma habitação antiga e cuja rede interna pode estar sujeita a este tipo de perdas.”-----

----- Analisada a presente informação, a Câmara, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, ordenando aos serviços a anulação da referida fatura com a consequente emissão de uma nova fatura de consumo de água, tendo em conta o preço do 1º escalão.-----

----- **22-DIVISÃO DE INFRA ESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA DENTÁRIA SOBRE OCORRÊNCIA DE DANOS EM VIATURA ALEGADAMENTE POR TAMPA DE SANEAMENTO PÚBLICO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** Na

Reunião de 9 de julho de 2019



sequência da participação apresentada pela requerente Clínica Médica Dentária, de Susana Nogueira da Silva, datada de dezoito de junho do presente ano, foi presente a informação número trezentos e trinta e sete da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, de um de julho do mês em curso, com vista ao cumprimento do despacho exarado na petição da requerente, com o teor que a seguir se transcreve:-----

“1 – Deslocámo-nos ao local identificado pela requerente no suporte fotográfico e verificámos que a tampa da caixa do coletor público, apresenta deficiências de assentamento e pode eventualmente sair do aro de encaixe com a passagem de veículos.-----

----- 2 – Relativamente à ocorrência e à petição da requerente, a qual solicita a resolução do problema, não nos cumpre proferir qualquer opinião. À consideração superior. Abel Afonso Varandas.”-----

----- O executivo, tendo em conta a informação prestada, deliberou, por unanimidade, indemnizar a requerente pelos prejuízos sofridos na viatura 29 - RO - 03, no montante de €664,99 (seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), após cabimentação da referida despesa pelos serviços de contabilidade.-----

----- 23-COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ANA – ESSÊNCIA 93 – PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO PARA PAGAMENTO DA BANDA FILARMÓNICA DE MOGADOURO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Atendendo ao pedido da Comissão de Festas de Santa Ana – Essência 93, do ano dois mil e dezanove, assinado por, Vânia Jacinto, registado com o número"2019,EXP,E.GE,1248", a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de junho deliberou, por unanimidade, apoiar parte das atividades de natureza recreativa que constam do cartaz de festas, concedendo-lhe um subsídio no valor de mil e quinhentos euros (€1.500,00) destinado ao pagamento da Banda Filarmónica de Mogadouro.-----

----- 24-APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA SOCIEDADE JOSÉ ANTÓNIO PATRÃO LDA , PARA A CRIAÇÃO DE DOIS POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. Foi presente um requerimento de, José António Patrão, Lda., datado de dezoito de março de dois mil e dezanove, registado com o número "2019,EXP,E,GE,561", em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais

Reunião de 9 de julho de 2019



Económicas de Interesse Municipal apoio financeiro à criação de dois postos de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente da Câmara, de vinte de março de dois mil e dezanove, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em vinte e oito de junho de dois mil e dezanove, o seguinte: -----

-----"JOSÉ PATRÃO, LDA., contribuinte n.º 508865441, com o NISS: 25088654411, com sede na Zona Industrial de Mogadouro, União de Freguesia de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, Zona Industrial de Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

--Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 18-03-2009, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 43210 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, como atividade principal.-----

----- Requer apoio pela criação de dois postos de trabalho, para o efeito apresenta dois contratos de trabalho sem termo, com início em 1-0-2019, com o trabalhador Pedro Tiago Araújo Seixas, NIF: 2361112333 e comunicação do mesmo à Segurança Social, outro com início em 12-03-2019, com o trabalhador Carlos José Fernandes Pinto, NIF: 227493664 e comunicação à Segurança Social.-----

----- Da consulta das declarações de remunerações entregues na Segurança Social, verifica-se que em novembro de 2018 tinha 23 trabalhadores, com a admissão destes novos trabalhadores contratados sem termo, em fevereiro de 2019 passou a ter vinte e quatro (24) trabalhadores e abril de 2019 passou a ter vinte e cinco trabalhadores, onde constam os trabalhadores agora contratados, conforme cópias das declarações de remunerações entregues na Segurança Social, que juntou dos meses de fevereiro/2019 e abril /2019. Verifica-se a criação de mais dois postos de trabalho.-----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra a manter os postos de trabalho pelo período de cinco (5) anos.-----

-----Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 9.600,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo PROTOCOLO".-----

-----Concordando com a informação supratranscrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente.-----

----- 25-APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA

Reunião de 9 de julho de 2019

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE URRÓS PARA A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

Foi presente um requerimento da Associação Cultural de Solidariedade Social de Urrós datado de dezassete de catorze de março de dois mil e dezanove, registado com o número “2019,EXP,E,GE,563”, em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal apoio financeiro à criação de postos de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente da Câmara, de vinte de março de dois mil e dezanove, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em vinte e oito de junho de dois mil e dezanove, o seguinte: -----

-----“ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SOLIDARIEDADE DE URRÓS contribuinte n.º 502601280, com o NISS: 20006390950, com sede na freguesia de Urrós, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----

-----Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 01-09-1992, conforme cópia da Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 87301ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL, como atividade principal.-----

----- Solicita apoio pela criação de um posto de trabalho, para tal junta contrato de trabalho sem termo, com a trabalhadora Irene da Conceição Piçarro, NIF: 155593005, NISS: 11060953454, com início em 1-11-2018 e comunicação de admissão à Segurança Social, com data de admissão 1-05-2017.-----

----- Da análise das declarações de remunerações que entregou na Segurança Social, dos meses de agosto/2018 e setembro/2018 tinha treze (13) trabalhadores, em outubro/2018, tinha doze (12) trabalhadores e em novembro/2018, tinha treze (13) trabalhadores, em dezembro/2018, tinha doze (12) trabalhadores e em janeiro/2019 tinha treze (13) trabalhadores.-----

--- Não se verifica a criação líquida de mais um posto de trabalho, dado que o posto de trabalho em causa foi criado/admitido em 1-05-2017.-----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período de cinco (5) anos.-----

-----Não está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento e deliberação tomada em 8-11-2016 pelo executivo Municipal”.-----

-----Concordando com a informação supratranscrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente.-----

Reunião de 9 de julho de 2019



----- 26-DIVISÃO DE INFRA ESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO DE CARLA SOFIA AFONSO MOURA SOBRE DANOS NA VIATURA 04-VT-54 ALEGADAMENTE PROVOCADOS POR TAMPA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

Foi presente um requerimento de Carla Afonso Moura, datado de vinte e sete de maio do presente ano, alegando em síntese que, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezanove, pelas dezassete horas, ao passar com a sua viatura de matrícula 04-VT-54, na rua do Passo, ao pisar com a roda da frente do lado direito na tampa de saneamento ali existente, a mesma levantou e embateu por baixo do carro, danificando a proteção, juntado para o efeito fotos do local do acidente e dos estragos na viatura e após notificação da Autarquia apresentou ainda cópia da descrição do acidente efetuado pela GNR, do Posto Territorial de Mogadouro.-----

----- Sobre o assunto, foi presente a informação número duzentos e setenta, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, de vinte e nove de maio, com vista ao cumprimento do despacho exarado na petição da requerente, na qual é referido após deslocação ao local verificaram que a tampa da caixa de ramal de saneamento de águas residuais, identificada pela requerente, apresenta deficiências de assentamento e pode eventualmente ter saído do aro de encaixe com a passagem do veículo.-----

----- O executivo, tendo em conta a informação prestada, deliberou, por unanimidade, indemnizar a requerente pelos prejuízos sofridos na viatura 04-VT-54, no montante de €1.150,81 (mil cento e cinquenta euros e oitenta e um cêntimos), após cabimentação da referida despesa pelos serviços de contabilidade.-----

----- 27-DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MANUEL JOAQUIM MORAIS CASIMIRO PARA COMPRA DE PARCELA DE TERRENO A TÍTULO DE ALINHAMENTO DE LOTE SITUADO NA URBANIZAÇÃO NOSSA SENHORA DO CAMINHO- ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

O senhor Presidente da Câmara propôs a retirada do presente assunto da ordem do dia, por nele não ter recaído qualquer despacho a incluir na ordem do dia da presente reunião, devendo, o mesmo, ser informado sobre a titularidade da parcela em causa, para posterior decisão do executivo.-----

----- PAGAMENTOS: - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e cinco de junho e o dia oito de julho na

Reunião de 9 de julho de 2019

importância de trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezasseis euros e vinte e dois cêntimos (€ 387.216,22).-----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas e dez minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, Técnico Superior, António Luís Moreira, redigi e subscrevi: -----

António Luís Moreira

